LEI Nº 2.463, DE 11 DE JULHO DE 2000

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARESA DO ASSENTAMENTO FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Agricultores Familiares do Assentamento Floresta, com natureza e fins não lucrativos, sediada no distrito da sede deste Município, inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o número 181, as fls. 43 verso, do Livro n° A-2.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 11 de julho de 2000.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.